

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 884, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Senhor CARLOS RINALDO COSTA MOREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido ao senhor CARLOS RINALDO COSTA MOREIRA, Ator, Dramaturgo e Produtor Cultural, conhecido artisticamente por Carri Costa, o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de junho de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 885, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao senhor SILVERO PEREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido ao senhor SILVERO PEREIRA, Ator, Diretor e Artista Plástico, o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de junho de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 886, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao senhor SABINO HENRIQUE DE CARVALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao senhor SABINO HENRIQUE DE CARVALHO, Jornalista e Advogado. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de junho de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 887, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Concede o Título de Cidadã de Fortaleza à senhora MARIA

AUXILIADORA CAVALCANTE DE CARVALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido à senhora MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE DE CARVALHO, Socióloga, o Título de Cidadã de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de junho de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 888, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Prefeito e o Vice-Prefeito de Fortaleza a se ausentarem do Município, no ano de 2019, em viagens ao exterior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, após aprovação do Ofício Nº 0114/19-GABPREF (Protocolo Nº 1197/2019), no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º - Nos termos do artigo 32, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, ficam autorizados o Prefeito Municipal, Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, e o Vice-Prefeito, Moroni Bing Torgan, a se ausentarem do Município, no ano de 2019, em viagens ao exterior. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de junho de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 1.660, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Institui o Programa por Dentro do Parlamento, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, o Programa por Dentro do Parlamento. Art. 2º - O Programa por Dentro do Parlamento consiste na realização de visitas, monitoradas, de estudantes, nas quais estes devem conhecer as dependências da Câmara Municipal de Fortaleza, as atividades dos seus diversos setores, bem como o funcionamento das Comissões Técnicas e do Plenário. Parágrafo Único - A Coordenadoria do Cerimonial será responsável pela organização e execução das atividades do Programa por Dentro do Parlamento. Art. 3º - São objetivos do Programa por Dentro do Parlamento: I - apresentar as funções do Poder Legislativo Municipal, esclarecendo questões sobre democracia, organização do Município e participação popular; II - colaborar para o aperfeiçoamento dos estudantes, no tocante à consciência crítica e à participação no processo político-democrático; III - contribuir para que os estudantes adquiram subsídios fundamentais à sua formação política e saibam identificar as funções do Vereador; IV - divulgar os programas e ações institucionais da Câmara Municipal de Fortaleza; V - criar canais de relacionamento do Poder Legislativo Municipal com as instituições de ensino localizadas no Município de Fortaleza; VI - proporcionar às instituições de ensino, por meio dos estudantes, informações acerca de projetos, leis e de atividades gerais vinculadas à Câmara Municipal de Fortaleza, com a